



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

PORTARIA Nº 173/2019, de 15 de Outubro de 2019.

"Nomeia membros para a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos nº 192/2019, 193/2019 e 194/2019 advindo da Concorrência Pública nº 02/2019 do Município de Buri e dá outras providências".

OMAR YAHYA CHAIN, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO especificadamente nos termos do inciso XVI, do artigo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato destinado à concessão de direito real de uso de bens públicos, com futura doação com encargos, como incentivo para implantação de unidades fabris, com baixo impacto ambiental, baixa geração de resíduos líquidos, odores e ruídos, no município de Buri, advindo do certame licitatório Concorrência Pública nº 02/2019.

Parágrafo Único – A fiscalização almeja a análise do cumprimento dos requisitos e obrigações legais do contratado, com o fito de dar continuidade à manutenção do imóvel e eventual futura doação em favor do mesmo.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Titulares	Portador do RG.	Ocupantes dos Empregos Efetivo
Homero Andreutz Rodrigues Manaia	46.343.784-6 SSP/SP	Engenheiro Civil
Airton Rodrigues dos Santos	4.030.450-9 SSP/PR	Fiscal Tributário
Sueli Lopes Ferreira dos Santos	15.942.824 SSP/SP	Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

Suplentes	Portador do RG.	Ocupantes dos Empregos Efetivo
José Luiz Cândido	32.670.361-5 SSP/SP	Agente Comunitário de Saúde -TAPACS
João Paulo de Francisco de Souza	46.275.344-x SSP/SP	Agente Administrativo

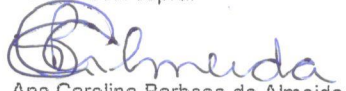
Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria terá autonomia para requisitar documentos referentes ao contrato em questão, para auxiliá-los na fiscalização, bem como realizar visitas *in loco* para as devidas averiguações para conformidade com os projetos técnicos e normas de regência, em consonância as propostas apresentadas pelos licitantes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 15 de Outubro de 2019.


OMAR YAHYA CHAIN
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria.
Data e local supra.


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X